



REQUERIMENTO N° 15/2023

“REQUER INFORMAÇÕES INERENTES
AO CUMPRIMENTO DA LEI Nº
3.256/2021, QUE DISPÕE SOBRE A
INCLUSÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL
DE AUTISMO NAS PLACAS DE
ATENDIMENTO PREFERENCIAL NOS
ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E
PRIVADOS E VAGAS DE
ESTACIONAMENTO EXCLUSIVAS, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
CORDEIRÓPOLIS”

Requeremos, na forma regimental, ao Sr Prefeito José Adinan Ortolan, através das secretarias competentes, que execute a instalação das placas de atendimento preferencial aos portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme Lei 3.256/2021, bem como a implantação de vagas exclusivas nos estacionamentos de órgãos públicos.

JUSTIFICATIVA

Em justificativa a esta solicitação, reiterando indicação já realizada e projeto apresentado pela Vereadora Neusa, bem como pedidos de municípios à estes vereadores, encaminhamos requerimento ao Sr. Prefeito, para que se faça cumprir o que está previsto na Lei aprovada em 2021 nesta casa.

A pessoa com Transtorno de Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, conforme o art. 1, § 2º da Lei Federal 12.764/2012.

Ressaltamos que é de extrema importância que as pessoas com TEA tenham atendimento preferencial, pois, a depender do grau do autismo do



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



indivíduo, a simples espera excessiva em uma fila pode desencadear uma crise, que pode ser de choro, gritos ou ainda de completa fuga da realidade. A tranquilidade de um atendimento prioritário facilitará o conforto do mesmo e de seus parentes na realização de tarefas do cotidiano.

Sugerimos ainda, que sejam disponibilizadas vagas de estacionamento exclusivas, defronte prédios e órgãos públicos que tenham demanda de atendimento à pessoas com essas necessidades, mediante sinalização e pintura adequada no solo.

Certos de poder contar com vosso costumeiro apoio, agradecemos antecipadamente e nos colocamos à disposição!

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 28 de junho de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES
Presidente

NEUSA DAMÉLIO DE MORAES
2^a Secretária

REQUERIMENTO N.º 15/2023 – PROTOCOLO 1172/2023 – 03/07/2023 10:34